

Reunião ordinária de 30/12/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE DEZEMBRO DE 2009-----

ACTA NÚMERO VINTE E SETE DE DOIS MIL E NOVE-----

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano dois mil e nove, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Dr.^a Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Roberto Furtado Lima de Sousa, Dr.^a Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos e Eng.^o João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Alcina Tavares Melo.-----

ABERTURA DE REUNIÃO-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 9:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

APROVAÇÃO DE ACTA-----

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 26/2009, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 15/12/2009, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

VOTO DE PESAR: A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento do Senhor Olívio Alcáçova Couto de Sousa, homem de grande dinamismo, jovialidade e simpatia, solidário e amigo de todos aqueles com quem se relacionava, deixando por isso um enorme vazio e saudade na comunidade mariense, e apresentar à família as mais sentidas condolências.-----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre os assuntos abaixo indicados, solicitando à Câmara, autorização para inclusão dos mesmos na ordem do dia da presente reunião:-----

Reunião ordinária de 30/12/2009

- Trabalhos topográficos-----
- Concurso de Montras/2009 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão dos mencionados assuntos.-----

INTERVENÇÕES-----

Intervenção da Senhora Vereadora Dr. Nélia Figueiredo:-----

BTL – Questionou se a Câmara Municipal vai participar na edição de 2010 da Bolsa de Turismo de Lisboa.-----

Em relação ao assunto o Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.^a Aida Santos que respondeu afirmativamente, referindo que será nos moldes anteriores, em virtude do curto lapso de tempo que mediou entre a tomada de posse deste elenco camarário e data do certame não permitiu proceder a qualquer alteração, tendo salientado que o tema incide sobre o mar, o mergulho e os fósseis.---

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:-----

Passagem de Ano 2009/2010 – Deu conhecimento ao restante elenco camarário que está previsto, se as condições climatéricas assim o permitirem, um espectáculo pirotécnico às 00:00 horas do dia 1 de Janeiro, por ocasião da Passagem de Ano de 2009/2010, a realizar no molhe da Marina de Vila do Porto.-----

Referiu que para complemento deste espectáculo, foi montada uma tenda junto ao edifício do Clube Naval, para animação musical.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS:

Presente a proposta de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas para a Câmara Municipal de Vila do Porto, cujo teor se dá aqui por reproduzido, ficando cópia do mesmo apensa à minuta desta acta.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o referido Plano e remeter cópia do mesmo às entidades que estão identificadas na parte final do Capítulo VII do mesmo documento.-----

PASSEIO EM FRENTE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DO PORTO:

Presente da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto o ofício Ref. G/486/2009, datado de 09.12.2009, a informar que na sequência do seu ofício Ref. CC/305/2009,

Reunião ordinária de 30/12/2009

de 30.04.2009, houve uma reunião entre o Técnico e Fiscal de obras desta Câmara e um membro da Mesa Administrativa, para tentar arranjar uma solução para rampear a entrada do Centro Comunitário. Dessa mesma reunião resultou uma solução de rampas metálicas e amovíveis, de forma a serem retiradas quando necessário.-----

Neste sentido solicitou aquela Instituição um pedido de orçamento a uma empresa local para um conjunto de duas rampas, uma para a porta e outra para o passeio, tendo a empresa apresentado orçamento para as duas rampas em diferentes materiais. Em ferro no valor de 1.150,00 €. Em Inox no valor de 2.212,60 €.-----

Assim, vem a referida Santa Casa da Misericórdia pôr à consideração desta Câmara, os orçamentos e soluções de acordo com o anteriormente decidido.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, submeter o presente assunto ao Arquitecto Paulo Macedo a fim de verificar se a solução encontrada é a melhor.-----

CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: Foi presente um requerimento em nome de António Sousa Fontes, representado pelo seu procurador senhor Vítor Manuel Paiva Figueiredo, residente no lugar denominado Golfeira, nº 8, freguesia de São Pedro e de João de Sousa, representado pelo seu procurador senhor Ângelo Braga Figueiredo, residente no lugar de São Lourenço, freguesia de Santa Bárbara, que na qualidade de interessados na compra do prédio a seguir identificado, vêm requerer nos termos no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, certidão de autorização de compropriedade do prédio rústico de vinha, sito no lugar denominado São Lourenço, freguesia de Santa Bárbara, com a área de 8751 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1494 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3708, a fim de efectuarem a respectiva escritura de compra e venda.-----

Sobre a pretensão o Gabinete Jurídico desta Câmara emitiu o seguinte parecer:-----

“Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as

Reunião ordinária de 30/12/2009

alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida, 8751 m², encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável".-----

A Câmara Municipal de Vila do Porto face ao parecer acima referido, deliberou, por unanimidade, e em minuta, emitir parecer favorável à pretensão.-----

CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE: Foi presente um requerimento em nome de José de Sousa Figueiredo, viúvo, residente nos Estados Unidos da América, cabeça de casal na herança de Maria Inês de Chaves Figueiredo, representado pelo solicitador António Braga Furtado, com escritório na Rua Tavares de Resende, n.º 186, Ponta Delgada, a expor que pretende partilhar a herança da sua falecida mulher entre ele e seus três filhos, do prédio urbano inscrito sobre a matriz predial urbana sob o art.º 470 e dois rústicos inscritos na respectiva matriz predial rústica sob o n.ºs 2490 e 2496, sítos em São Lourenço, freguesia de Santa Bárbara, os quais vão ser adjudicados na fracção de 1/3 para cada um, pelo que vem requer nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, certidão de autorização de compropriedade.-----

Sobre a pretensão, o Gabinete Jurídico desta Câmara informa que nos termos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quais tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida, o artigo rústico 2496 tem 308 m² e o artigo rústico 2490 tem 154 m², não se encontram reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável.-----

A Câmara Municipal de Vila do Porto face ao parecer acima referido, deliberou, por unanimidade, e em minuta, emitir parecer desfavorável à pretensão.-----

Reunião ordinária de 30/12/2009

TRABALHOS TOPOGRÁFICOS: Com vista à posterior desafecção do domínio público municipal para o domínio privado municipal, os terrenos abaixo identificados, verifica-se a necessidade de se efectuar os seguintes trabalhos topográficos:-----

- Levantamento topográfico georreferenciado para medição das ares cobertas (balneários, PT) construída (campo de futebol) e remanescente, do prédio situado entre a Rua de Angra do Heroísmo, a Avenida de S. Miguel, a Avenida da Terceira e o “Açucareiro”, na freguesia de Vila do Porto;-----

- Levantamento topográfico georreferenciado para medição das áreas cobertas, do acesso e zona das pistas, que constituem o prédio do Kartódromo situado no Aeroporto, na freguesia de Vila do Porto;-----

Considerando que, por parte do Sr. Luís Saraiva, contribuinte em nome individual, existe disponibilidade para a execução dos referidos trabalhos, pelo valor respectivamente de 650,00 € e 320,00 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor e nas condições das suas propostas datadas de 13 de Dezembro de 2009;-----

Considerando que, o artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, prevê que a celebração de contratos de prestação de serviços com pessoas singulares nas condições referidas no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo;-----

A Câmara por unanimidade, deliberou, autorizar a contratação dos referidos levantamentos topográficos pelo regime de ajuste directo simplificado, nos termos do artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho, alterada pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2009/A, ao Sr. Luís Saraiva, pessoa singular, nas condições das suas propostas.-----

CONCURSO DE MONTRAS/2009: Como incentivo à dinamização do comércio local e à semelhança dos anos transactos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir à Delegação de Santa Maria da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, um subsídio no montante de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), para apoio dos prémios a entregar às montras eleitas em resultado do concurso de montras do passado dia 8 de Dezembro.-----

Reunião ordinária de 30/12/2009

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do n.º 5 do artigo 84.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não se registando a comparência de quaisquer munícipes.-----

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29.12.2009 que apresenta um total de disponibilidades de 663.808,24 €, sendo de Operações Orçamentais 462.389,16 € e de Operações Não Orçamentais 201.419,08 €.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

CONCLUSÃO DA ACTA-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----

